



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 162/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um imóvel urbano, de propriedade de **Luiz Carlos Narciso Fernando e Euripedina Aparecida de Oliveira Fernando**, denominado Lote 01 – Quadra 01, localizado no Loteamento Residencial Brasil, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 23.731 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**.

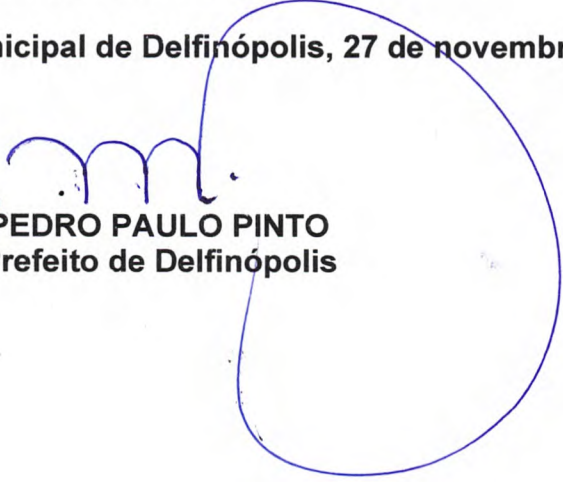
Art. 2.º - O desmembramento se dará em **02 (dois) lotes**, com áreas respectivas de: **125,00m² (cento e vinte cinco metros quadrados)**, descrito como **LOTE 01A (remanescente)** e **125,00m² (cento e vinte cinco metros quadrados)**, descrito como **LOTE 01B**;

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Executivo n.º 160/2025 de 25 de novembro de 2025**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de novembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis